



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 16/16 – 805/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, marca START, lote 462864, fab. 13/03/2015, val. 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 22.685.341/0001-80, localizada na AVENIDA JANDIRA, Nº 295, CONJUNTO: 605, BAIRRO/DISTRITO: INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.080-001, considerando Laudo de Análise 4420.00/2015/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por estar em desacordo com a Resolução RDC nº 14/07/ANVISA, Anexo IV, por não apresentar as frases:

- “Não misturar com outros produtos” – item A.2;
- “Não utilizar para a desinfecção de alimentos - item A.4

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

